



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 518/2025

Pelo presente e na forma do art. 178, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a **MODIFICAÇÃO** do(s) artigo(s) 3º do Projeto de Lei nº 518/2025, com a seguinte redação:

“Art.3º O Poder Executivo poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos a data instituída com promoção de políticas públicas”.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery,

24/02/2026

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WC9Z8GR6A20U3137>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WC9Z-8GR6-A20U-3137

